

CE N° SENAI/GEA 33587/18

Florianópolis, 11 de maio de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: CV n° 015/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para fornecimento de material e mão de obra, para executar reforma e recuperação estrutural externa no bloco C, reforma e novo telhado do bloco D, reformas e construção de rampas e acessos de acordo com as normas de acessibilidade entre os blocos D, H e F na unidade do SENAI, localizada na Rua São Paulo n° 1147, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 10 de maio de 2018 17:00

Com relação a licitação Convite 15/2018 – SENAI BLUMENAU encontramos as seguintes divergências:

1 – A planilha não apresentou item para: andaimes, ferramental, eng. Civil, técnico em segurança do trabalho, caçamba para remoção de entulho e sinalização tátil dos corrimões (conforme consta em projeto).

2 – O quantitativo do item 5.16 – guarda corpo com corrimão não atende ao projeto, que extraído quantitativo chegou-se em 130,70 metros.

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seu questionamento do CV 015/2018 – SENAI/SC:

“conforme Edital item 5.3.6 :

"As planilhas apresentadas como modelo no Anexo IX têm apenas o caráter de orientação. Assim, para a elaboração das planilhas pelo licitante, todas as informações para identificação e quantificação dos serviços e materiais a serem utilizados deverão ser buscados nos projetos, especificações, memoriais e, inclusive, "In Loco". Desta forma, havendo sinalização ou registro de serviços nesses documentos e nas verificações "in loco", estes serviços deverão ser cotados. A não cotação deles será entendida como tendo seus preços cobertos por outros itens de serviços ou taxas do BDI, não podendo, assim, serem alvos de futuras reivindicações da licitante, se contratada, por omissão de cotação." (grifo nosso)

Assim sendo, a empresa deve acrescentar ou retirar itens de serviços ou quantidades pra compor à sua planilha, que será parte integrante da sua proposta de Empreitada Global.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO